CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 033/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinaria
RECEBIDO SOB Nº 72/2022
Em 14/12/2022

Miracatu, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização ao Município para participação do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR, autorizando também o pagamento de contribuição financeira"".

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse para adesão ao programa para o próximo exercício.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF e informe o código 16AA-F203-C1C0-6BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 02

PROJETO LEI Nº 033 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Ordinária
12/2022
RECEBIDO SOB Nº
Em 14/12/2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA – CODIVAR, AUTORIZANDO TAMBÉM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA"

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA - CODIVAR, mediante instrumentos apropriados e a repassar diretamente o valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), mensais, correspondente a sua participação no referido Consórcio.

Parágrafo único. O valor definido no "caput" deste artigo, somente poderá ser reajustado mediante aprovação do Conselho de Prefeitos do Consorcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 2.060, de 08 de dezembro de 2022, referente a Lei do Orçamento Anual – LOA 2023, consoante a criação da categoria de despesa especifica para fins de adimplemento da presente obrigação.

Parágrafo único – Criação da Categoria Econômica da Despesa, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento da Despesa, respectivamente: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, despesa corrente pela fonte de recurso próprio (01.110.0000). Esta categoria será integrada a Unidade Executora do Gabinete Municipal, como categorizado abaixo:

01.01.00	**Gabinete Municipal**
01.01.01	**Gabinete Municipal**
04.122.0002.2001	**Manutenção do Departamento**
3.3.71.70.00.	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Destinação de Recurso: 01.110.0000 - Recursos Próprios Geral

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1.doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF e informe o código 16AA-F203-C1C0-6BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 03

Artigo 3º Ficam convalidadas a presente alteração nas peças de Planejamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – PlanoPlurianual vigentes.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de dezembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRAR
Consideração do Sr. Presidente
14 / 12 / 22
Secretaria Municipal de Miracatu
Everton da Silva Alcântara
RG: 41.654.633-6
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões competentes
Em 14 / 12 / 22

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF e informe o código 16AA-F203-C1C0-6BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16AA-F203-C1C0-6BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 14/12/2022 15:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360
Telefone: (13) 3847-7000 – gabinete@miracatu.sp.gov.br
GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 07

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Eu, VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa oriunda da Participação no Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR, do projeto de Lei 33/2022, tem adequação orçamentária e financeira, bem como compatibilidade nas peças orçamentárias do Plano Plurianual de 2.022/2.025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.023 e a Lei Orçamentária Anual de 2.023 e que não ultrapassará os limites estabelecidos para os próximos exercícios financeiros, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 14 de dezembro de 2.022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF e informe o código 16AA-F203-C1C0-6BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360
Telefone: (13) 3847-7000 – fazenda@miracatu.sp.gov.br
Depto de Fazenda, Planejamento e Controladoria

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 06

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2023

Para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa estimada com a abertura de Rateio pela Pa**rticipação em Consórcio Público - Gabinete Municipal** está em conformidade com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme Lei proposta, caso aprovado

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2023.....R$ 125.000.000,00
-Valor da despesa no 1° exercício..... R$ 14.544,00
-Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício..... 0,01%

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2024.....R$ 131.250.000,00
-Valor da despesa no 2° exercício..... R$ 15.707,52
-Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício..... 0,01%

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2025.....R$ 137.812.500,00
-Valor da despesa no 3° exercício..... R$ 16.964,12
-Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício..... 0,01%

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

a) Estudo de impacto das despesas geradas com a criação de novas despesas de caráter continuado;
b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC n° 101/00.
c) O presente estudo atualiza a despesa em 8% ao ano e o Orçamento em 5% ao ano.
d) A compatibilidade com as peças PPA e LDO estará de acordo, se o presente Projeto de Lei, nº 33 de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre autorização ao município em participar do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR e aos pagamentos que estão de acordo com este Projeto de Lei forem aprovados.

Este estudo tem apenas o caráter informativo sobre o impacto orçamentário-financeiro, cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração de que a criação e o aumento desta despesa têm adequação ao orçamento Lei Orçamentária Anual de 2023 e dos demais anos.

Atenciosamente,

Miracatu, 14 de dezembro de 2022

Rodolfo Kienen Dias
Contador crc 1SP254986/O-0

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/16AA-F203-C1C0-6BEF e informe o código 16AA-F203-C1C0-6BEF